



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5332	Publicação Diária	Segunda-feira, 28 de outubro de 2024
----------	---------	-------------------	--------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1364 DE 22 DE outubro DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.013	3.3.90.39	000	430.000,00
TOTAL			430.000,00

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Novembro	7.177.093,66	430.000,00	7.607.093,66
Total				7.177.093,66	430.000,00	7.607.093,66

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1367 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.023	3.3.90.33	000	4.500,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.39	000	50.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.40	000	25.000,00
TOTAL			79.500,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.30	000	79.500,00
TOTAL			79.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1368 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.37	000	10.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.92	504	2.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000	10.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.40	504	2.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 75.001,79 (setenta e cinco mil, um real e setenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	580	000	Novembro	349.000,00	40.001,79	389.001,79
23	580	000	Dezembro	379.300,00	35.000,00	414.300,00
TOTAL				728.300,00	75.001,79	803.301,79

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	580	000	Janeiro	155.400,00	1.764,85	153.635,15
23	580	000	Março	182.000,00	2.754,93	179.245,07
23	580	000	Junho	449.000,00	23.793,78	425.206,22
23	580	000	Agosto	241.000,00	46.688,23	194.311,77
TOTAL				1.027.400,00	75.001,79	952.398,21

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1370 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.144936/2024-75, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de julho de 2024, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 240/2024 - DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/08/2024.
- b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1370/2024											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
329355	ADRIANA BELIZARIO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	68	11	IV	68	01/08/2024

375616	ADRIANA SUZUKI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2024
359815	ALCIANE DOS SANTOS AUGUSTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2024
382280	ALCIANE DOS SANTOS AUGUSTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2024
361984	ALESSANDRA DE ARAUJO SANCHES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
347205	ALICE KAZUE ABE SEVIERO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	IV	14	11	V	14	01/08/2024
389056	ALINE AMANDA SILVA LANSSONI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2024
164330	ALINE VILASBOAS ROSA DOS SANTOS	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	1	9	II	1	01/08/2024
375284	ALLYNE HOLANDA BENA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/08/2024
347035	ANA CLAUDIA GONCALVES BEGNINI SIMCIC	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	14	11	V	14	01/08/2024
362506	ANA PAULA DE OLIVEIRA FABIANO NORITOMI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
362239	ANA PAULA NOGUEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
341592	ANDREIA OLDEMBURGO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	16	11	IV	16	01/08/2024
360007	ANDREIA OLDEMBURGO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2024
149381	ANELISE FARIAS TEIXEIRA	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	III	7	9	IV	7	01/08/2024
339776	ANGELINA APARECIDA DORTH CAVALHEIRO ROMERO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/08/2024
137502	ANTONIO CRISPIM	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes	4	III	13	4	IV	13	01/08/2024
375918	BRENO TESSER	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	III	5	01/08/2024
362484	BRUNA CASARIN GIOVANANGELO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
164283	CAMILA MARQUES DOS SANTOS	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/08/2024
363847	CASSIA VALERIA CANDIDO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/08/2024
150339	CECILIA TIEKO OSAWA FUKAGAWA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/08/2024
389706	CELIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2024
389501	CHRISTIANE ALMEIDA DA CUNHA CORNETA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2024
360619	CLAUDETE APARECIDA FERNANDES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2024
377759	CRISTIANE CERQUEIRA LIMA MOREIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/08/2024
361470	CRISTIANE DE OLIVEIRA TOKAIRIN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/08/2024
362123	CRISTIANE DE SOUZA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
164372	DANIELA DA ROCHA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/08/2024
389080	DANIELA LUCIANO WERNECK	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2024
359033	DANIELLE MARTINI MARTINS WALDRICH	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/08/2024
362522	DANIELLY CRISTINA ANDRELO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
164356	DENICE BARBOSA DE SOUZA	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	1	9	II	1	01/08/2024
160350	DIEGO PRANDINI PORPETA	Analista de Sistemas	ASIU01	Serviço de Análise em Informática	32	II	3	32	III	3	01/08/2024
375209	DILCEIA CARDOSO DE LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2024
389773	DORA MARQUES FERREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2024
389277	EDNA CRISTINA CUPINI KAWALEC	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2024
362077	ELIANE FERRAZ DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
363316	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	7	11	III	7	01/08/2024
152153	ELIZA MARCONDES DA SILVA LIMA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/08/2024
345830	EMILIA KAZUE KOBAYASHI SCALIANTE	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	14	16	V	14	01/08/2024

345229	EONICE PEREIRA DE CARVALHO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	12	16	V	12	01/08/2024
375357	EONICE PEREIRA DE CARVALHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2024
362352	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
362212	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
362107	FERNANDA DEJULI LOPES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
361810	FRANCIELE BORGES PAGLIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/08/2024
362166	FRANCIELI CASSELA DA SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
359696	FRANCIELLI APARECIDA LIMA SCHIANTI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
131067	FRANCISCO DA SILVA	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	II	94	1	III	94	01/08/2024
164399	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Serviço de Motorista de Veículos Pesados	4	I	1	4	II	1	01/08/2024
362492	GIOVANNA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
362557	GISLAYNE BENTO DE OLIVEIRA CARDOSO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/08/2024
359629	GLAUCE YARA DO NASCIMENTO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/08/2024
388939	GLAUCIA RODRIGUES BROCOLI BATAGLIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2024
362379	GLEICE PRISCILA FERREIRA VICENTE	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
362417	GLEICY PATRICIA MORETTO ROCATELLI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
377945	GRACIA MARIA DE ALMEIDA MORAIS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/08/2024
356360	HELIDA REGINA GOMES DA CRUZ SANTANA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2024
377511	IANA CRISTINA SOUZA DO AMARAL SOUZA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/08/2024
373877	JAQUELINE LUCIANO DAMASCENO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2024
164348	JENIFER ARAUJO BARROSO BILAR	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	1	9	II	1	01/08/2024
154741	JOAO GUILHERME DA SILVA QUADROS	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	7	38	III	7	01/08/2024
347132	JOSIANA MARIA FRANCO CAPRERA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	14	11	V	14	01/08/2024
377694	JOSIANI BUBNIAK	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	5	16	II	5	01/08/2024
347213	JUNIOR CESAR DIAS DE JESUS	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	14	11	III	14	01/08/2024
131342	JURACI MENDES DA SILVA	Agente Operacional Público	AOPB03	Serviço de Operário II	2	I	90	2	II	90	01/08/2024
347906	KAREN LUCIA FRANCHELLO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	13	11	IV	13	01/08/2024
338451	KENYA ANDRESSA CAMILO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	18	11	IV	18	01/08/2024
378712	LAIS BRUNA FELIX	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2024
361950	LEONICE PERCILIA DA SILVA VAZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/08/2024
362140	LEONILDA MANOEL	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
379506	LIDIANE MACHADO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/08/2024
165247	LUCAS YOHJI KONO SHIMOMURA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/08/2024
347981	LUCIANA COVRE FABRIM DUTRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/08/2024
140252	LUCINEIA MARIA RIBEIRO	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	I	32	9	II	32	01/08/2024
338249	LUZIA GILLES DIAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	16	11	V	16	01/08/2024
355887	MARCIA SAYURI OKUBO KINJO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2024
336890	MARIA APARECIDA FABIANO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	01/08/2024
346110	MARIA CRISTINA ALVES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	14	16	V	14	01/08/2024

357774	MARIA CRISTINA ALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2024
357006	MARIANA DE SOUZA BOLETIG	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2024
387657	MARIANA MORENO MACARINI FACHIN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2024
151769	MARIZA CLEONICE PISSINATI	Gestor Territorial	GTEU02	Serviço de Geografia	9	III	9	9	IV	9	01/08/2024
389480	MARTA ELINA CATARINO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/08/2024
362247	MAYARA CAROLINE FERNANDES VITOR	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
382485	NAYARA BRUNA NICOLIM	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	3	11	II	3	01/08/2024
327930	NORMA TERRA MENDONCA PESSOA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	57	11	III	57	01/08/2024
337110	NORMA TERRA MENDONCA PESSOA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	15	11	III	15	01/08/2024
138126	ORESTES ALVINO DA SILVA	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes	4	III	14	4	IV	14	01/08/2024
164291	PATRICIA SELVATICI PRETO	Gestor Social	GSOU05	Serviço de Pedagogia	9	I	1	9	II	1	01/08/2024
372099	PAULA MARIANE CERA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/08/2024
361895	RAQUEL ESTEVES FERREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/08/2024
343790	REGIANE CRISTINA DE SOUZA GARCIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	14	11	V	14	01/08/2024
360783	REGIANE MENDES RIBEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2024
361828	RENAN VEDOVATO PEDRINELLI	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	7	11	IV	7	01/08/2024
160423	RENATO MARTINS	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	11	7	IV	11	01/08/2024
164410	RODRIGO FERNANDES DE FARIA	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Serviço de Motorista de Veículos Pesados	4	I	1	4	II	1	01/08/2024
363065	ROSELI BATISTA DE OLIVEIRA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	III	5	01/08/2024
371840	ROSEMARY GUAISTI FERNANDES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2024
343293	ROSEMEIRE APARECIDA MACEDO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	14	11	V	14	01/08/2024
335525	SANDRA REGINA DA ROCHA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	46	11	V	46	01/08/2024
379271	SILVANA BIAZAO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2024
374520	SILVANA DE ALMEIDA CARAMORI APARECIDO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2024
164380	SILVANEY DA SILVA BENTO	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Serviço de Motorista de Veículos Pesados	4	I	1	4	II	1	01/08/2024
335100	SOLANGE CARDOSO PEREIRA GREGORIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	42	11	III	42	01/08/2024
320870	SUELY ANTONIO SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	74	11	V	74	01/08/2024
164275	THAISA AVILA GUIRARDELLI	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/08/2024
358789	UYLLA MILANO FONSECA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2024
144908	VALDIR PEDROSO DE OLIVEIRA	Fiscal do Município	FMA	Serviço Municipal de Fiscalização I	6	I	11	6	II	11	01/08/2024
358894	VALDIRENE PEREIRA DE LIMA RODRIGUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2024
345156	VALERIA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	14	16	V	14	01/08/2024
362220	VALERIA MURASCHCO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
361593	VALMIRANE CRISTINA GONCALVES DE PINHO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/08/2024
362115	VANESSA APARECIDA DUTRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
362433	VERA LUCIA CIUFFA CAMARGO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/08/2024
372480	VERA LUCIA FLORIANO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/08/2024
359041	VERONICA VALERIA DOMINGOS CURTI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	7	16	III	7	01/08/2024

359793	VIVIANI PINHEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2024
378356	WALERIA PIMENTA MARTINS SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2024

DECRETO Nº 1375 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 964 - Convênio nº 01004200/2010 - Implantação Lab. Análise Alimentos / Pq. Tec. Francisco Sciarra, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 655,55 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	964*	655,55
TOTAL			655,55

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 655,55 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	145	964	Outubro	0,00	655,55	655,55
Total				0,00	655,55	655,55

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1376 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2009	Manutenção das atividades - Secretaria de Governo	2024	100%	2.883.000,00	100%	2.917.110,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 34.110,00 (trinta e quatro mil, cento e dez reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.40	095	34.110,00
TOTAL			34.110,00

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 34.110,00 (trinta e quatro mil, cento e dez reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	-----	--

	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos		Inicial	Acréscimo	Atual
05	91	095	Novembro	0,00	34.110,00	34.110,00
Total				0,00	34.110,00	34.110,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1377 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Regulamenta o procedimento para o uso do Sistema APROVA Londrina, para tramitação e gerenciamento de processos eletrônicos da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de modernização e eficiência administrativa e considerando o processo SEI nº 19.021.187896/2024-98,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para o uso do Sistema APROVA Londrina, estabelecendo o novo trâmite processual da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, em substituição ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Nos termos da Lei Municipal nº 12.823, de 26 de dezembro de 2018, e do Decreto Municipal nº 1125, de 13 de setembro de 2023, os seguintes protocolos realizados junto à Diretoria de Aprovação de Projetos passarão a tramitar exclusivamente no sistema eletrônico APROVA Londrina:

1. Aprovação de Projeto com Alvará de Construção
2. Aprovação de Projeto (Sem Emissão de Alvará)
3. Visto de Conclusão de Obra (Habite-se)
4. Alvará de Licença para Demolição
5. Consulta Prévia de Projetos de Obras
6. Legalização de Obra
7. Retificação de Alvará e Habite-se / Cancelamento de Alvará
8. Certidão Narrativa de Obras
9. Vistoria em Obras Particulares
10. Defesa de Notificação e Autuação de Obra
11. Consulta ao Cadastro de Obras

Parágrafo único: As representações dos projetos de implantação e arquitetônicos seguirão os critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 1125/2023.

Art. 3º. Os protocolos realizados junto à Diretoria de Loteamentos, nos termos da Lei Municipal 11.672/2012 e do Decreto 577 de 11 de abril de 2018, assim como os protocolos realizados junto à Diretoria de Serviços Urbanos e Pavimentação, nos termos do Decreto 1328 de 29 de outubro de 2019, Decreto 1549 de 04 de dezembro de 2019 e Decreto 1151 de 20 de setembro de 2019, relacionados abaixo, passarão a tramitar no sistema APROVA Londrina:

1. Aprovação de Loteamento
2. Fiscalização de Loteamento
3. Anexação e Subdivisão de Lotes Urbanos
4. Aceitação de Loteamentos
5. Doação de Obras de Infraestrutura
6. Projeto de Engenharia e Arquitetura
7. Aprovação de Loteamento de Interesse Público
8. Aprovação de Projeto de Infraestrutura
9. Alvará de Licença de Obras de Infraestrutura
10. Certidões Narrativas de Loteamento
11. Regularização de Parcelamento de Solo
12. Aprovação de Parcelamento Simplificado
13. Servidão Administrativa
14. Termo de Recebimento de Obras de Infraestrutura
15. Manutenções Serviços Urbanos e Pavimentação

CAPÍTULO II DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 4º Os projetos de construção e loteamentos deverão observar as disposições do Código de Obras e Edificações do Município de Londrina, da Lei de Uso e Ocupação do Solo, das normas técnicas da ABNT e das demais legislações aplicáveis.

§ 1º. É de inteira responsabilidade do autor do projeto e do executor da obra o cumprimento das normas vigentes, sendo os mesmos passíveis de sanções legais em caso de descumprimento, conforme previsto no Código Civil, Código Penal, Leis Federais nº 5.194/1966, 6.496/1977, e 12.378/2010.

§ 2º. Os formulários de processos no sistema APROVA Londrina estão mapeados em conformidade com as exigências dos órgãos de controle externo, incluindo a comunicação automática com o sistema "SisobraPref" da Receita Federal. O preenchimento correto dos formulários é responsabilidade do requerente e do profissional responsável.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 5º A partir do dia 21 de outubro de 2024, a tramitação dos procedimentos administrativos mencionados nos Artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto estarão disponíveis para protocolo através do Sistema APROVA Londrina, disponível no endereço eletrônico: <https://londrina.aprova.com.br>, ou presencialmente na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

§ 1º. Os documentos necessários para cada tipo de protocolo deverão ser inseridos no sistema em formato PDF desbloqueado para comentários e assinaturas.

§ 2º. Arquivos eletrônicos de projetos de implantação ou arquitetônicos, assim como o Laudo de Conclusão de Obras, deverão ser assinados digitalmente com certificação ICP Brasil.

§ 3º. A tramitação dos seguintes protocolos seguirá obrigatoriamente as datas estabelecidas:

1. A partir de 10 de novembro de 2024: Protocolos relacionados à obras públicas e Anexação e Subdivisão de Lotes Urbanos;
2. A partir de 10 de novembro de 2024: Protocolos de Manutenções, Serviços Urbanos e Pavimentação;
3. A partir de 10 de novembro de 2024: Protocolos de Aprovação de Projeto com alvará de construção (aplicados às obras com área superior a 500m²).

§ 4º. Os processos administrativos somente serão analisados após a inclusão do comprovante de quitação da taxa de análise.

§ 5º. A ausência da comprovação do pagamento do boleto, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão do referido documento, ensejará o indeferimento automático do processo, sem prejuízo de novo protocolo ser realizado pelo interessado.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO PARA TRANSIÇÃO DO SISTEMA

Art. 6º Os processos em andamento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) continuarão a tramitar por este até sua conclusão.

§ 1º. É facultado ao requerente solicitar a transição para o sistema APROVA Londrina sem pagamento de nova taxa de expediente.

§ 2º. Excepcionalmente durante o período de transição, será admitida a abertura de novos protocolos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) até o dia 31 de dezembro de 2024, ressalvados os processos elencados no Art. 5º, § 3º, que, por força deste Decreto, deverão ser obrigatoriamente protocolados no Sistema APROVA Londrina.

§ 3º. A partir de 1º de janeiro de 2025, todos os procedimentos administrativos mencionados neste Decreto deverão ser realizados exclusivamente através do sistema APROVA Londrina.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1378 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 944 - Incentivo para Atendimento Emergencial de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - FIA /PR, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social /Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.33	944*	50.000,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.48	944*	3.000,00
TOTAL			53.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	759	944	Outubro	0,00	53.000,00	53.000,00
Total				0,00	53.000,00	53.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1379 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta remoção de Sidney Rueda para Administração Direta, em caráter definitivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 31.001275/2024-89,

DECRETA:

Art. 1º Fica removida a lotação para Administração Direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 100269 - SIDNEY RUEDA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 7 / I / 32
- c) CARGO/CLASSE: - TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-C
- d) FUNÇÃO: TGPC01-ASSIST. EM PROJ. E SERVIÇOS DE PLANEJ. E GESTAO
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
0074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- f) DOCUMENTO: D.A. 1654/2024
- g) NÚMERO SEI: 19.025.181757/2024-11
- h) DATA VIGÊNCIA: 01/11/2024
- i) VACÂNCIA: Não
- j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Claudemir Fattori, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1380 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta remoção de Luciano de Almeida Orasmo para a Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.021.175568/2024-49 e 27.001871/2024-28,

DECRETA:

Art. 1º Fica removida a lotação para a Administração Direta, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :102920-LUCIANO DE ALMEIDA ORASMO
- b) TABELA/REF/NIVEL:5 / II / 1
- c) CARGO/CLASSE:-TÉCNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
- f) DATA VIGÊNCIA :01/11/2024
- g) NÚMERO SEI: 19.021.175568/2024-49
- h) VACANCIA :Sim
- i) LEGISLAÇÃO :Art. 48 inciso II da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de outubro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA

PORTARIA SMRH-PO Nº 2064, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Aprova o Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para o período de 2024 a 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições;

CONSIDERANDO a Política de Governança e *Compliance* instituída pela Lei Municipal nº 13.310 de 20 de dezembro de 2021 que prevê o dever de os órgãos e entidades municipais instituírem Programa de Integridade, com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1179 de 26 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH) para o período de 2024 a 2026 que se encontra disponível na página oficial da SMRH na Internet em <https://portal.londrina.pr.gov.br/programa-de-integridade-recursos-humanos>.

Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) da SMRH o acompanhamento e o monitoramento das ações do Plano de Integridade junto às unidades responsáveis pela implementação, devendo realizar reuniões periódicas para avaliação do status das ações e eventuais revisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º O Plano de Integridade da SMRH é aplicável a todos os agentes públicos que atuam em nome deste órgão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de setembro de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº/SMGP-222/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/SMGP-222/2024, objeto: Prestação de serviço de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina - Apucarantina e Lerroville. Valor máximo da licitação: R\$ 9.925.179,86 (nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 25 de outubro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

TERMOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0375/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E EMPRESA ANDRÉ LUIZ MARQUES JOVANOVIH SONORIZAÇÃO ME

I. DO OBJETO

1.1 É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da Ata de Registro de Preços nº 0375/2023, referente à quantidade abaixo especificada para suprir a demanda necessária da CODEL. O presente apostilamento é celebrado entre a Chefia de Gabinete e a CODEL.

ANDRÉ LUIZ MARQUES JOVANOVIH SONORIZAÇÃO ME							
Lote	Item	Produto	Preço	Saldo da SMG	Qtd. cedida à CODEL	Unidade	Total
9	2	Cód. 38733 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR P4 OU SUPERIOR - METRO QUADRADO	R\$ 236,77	181	50	M2	R\$ 11.838,50
9	4	Cód. 39395 - LOCAÇÃO DE MOVING LED BEAM 100W - 20 CANAIS OU SUPERIOR	R\$ 118,38	267	6	UN	R\$ 710,28
9	5	Cód. 39396 - LOCAÇÃO DE MOVING LED SPOT 100W OU SUPERIOR	R\$ 147,59	129	4	UN	R\$ 590,36

1.1.1 O valor do remanejamento de cotas é de R\$ 13.139,14 (treze mil cento e trinta e nove reais e quatorze centavos).

1.2 O Valor total estimado da Ata de Registro de Preços SMGP-0375/2023 permanece inalterado.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento os documentos constantes no Processo SEI nº 51.000937/2024-65, Solicitação da CODEL (SEI nº 14046190), anuência da Chefia de Gabinete (SEI nº 14061580) e Declaração PPA/LDO/LOA 14047056.

III. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços Original, e demais alterações, bem como, os demais dados cadastrados no sistema informatizado Equiplano.

Londrina, 24 de outubro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ACESF, AMS E A CBF FERRAMENTAS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0261/2024 EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0408/2023

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, **Jacqueline Marçal Micali**, residente e domiciliada nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, neste ato representado por seu Secretário(a), **André Shindy Shen**, residente e domiciliado nesta cidade, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, **João Alberto Verçosa Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, neste ato representado por sua Secretária, **Julliana Faggion Bellusci**, residente e domiciliada nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/FUNREBOM, neste ato representado por seu Secretário, **Pedro Ramos**, residente e domiciliado nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado por seu Secretário, **Maria de Fátima Beraldo**, residente e domiciliado nesta cidade, ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubstitch, n.º 294, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **Leonilso Jaqueta**, residente e domiciliado nesta cidade e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE(S) e, de outro lado, a empresa CBF FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Celso Garcia Cid, nº 273 a 287, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-490, telefone (43) 33233423, e-mail adm@cbfferramentas.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.220.161/0001-55, neste ato representada por **Leandro Aparecido Fanelli**, inscrito no CPF sob o n.º 771.153.419-15, portador da cédula de identidade RG n.º 56850082, doravante denominado DETENTORA DA ATA, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice 4,227580% no período de 07/2023 a 06/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 29/06/2024:

PML										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
17	1	39376	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE OU TRAVA-QUEDA	29	CJ	1.327,8600	1,0422758	4,2275800%	1.383,99	R\$ 40.135,71
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 40.135,71
Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
17	1	39376	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE OU TRAVA-QUEDA	1	CJ	1.327,8600	1,0422758	4,2275800%	1.383,99	R\$ 1.383,99
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 1.383,99
Fundo Municipal de Saúde de Londrina										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
17	1	39376	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE OU TRAVA-QUEDA	2	CJ	1.327,8600	1,0422758	4,2275800%	1.383,99	R\$ 2.767,98
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 2.767,98
TOTAL REAJUSTADO DA ATA										R\$ 44.287,68

1.2. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.131708/2024-45, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
40.010.04.122.0015-2045	3.3.90.30	8080
48.010.22.661.0019.2.054	3.3.90.30	0001
28.010.06.181.0013.2039	3.3.90.30	0000
25.030.08.244.0009.6061 25.030.08.244.0009.6062 25.010.14.243.0010.6058 25.010.08.244.0009.6057	3.3.90.30	000/934/940 941/815
09.010.04.122.0002.2.022	3.3.90.30	0000
42010.10.301.0016.6-026 42010.10.301.0016.6-027 42010.10.302.0016.6-028 42.010.10.303.0016.6-029 42.010.10.305.0016.6-031	3.3.90.30	303 / 495 / 369 496 / 1493 / 497
21.010.15.451.0004.2.028	3.3.90.30	0000
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	103/104/107
24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.30	0000
49.010.27.812.0020.6.034	3.3.90.30	0001
20.010.20.605.0003.2025	3.3.90.30	0000
47.010.15.451.0018.2050	3.3.90.30	0001
23.010.18.541.0007.2031	3.3.90.30	000/504/510

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ACESF, AMS E A EMPRESA AGROVEST IND E COM DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2024;
 EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023;
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0408/2023;**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Juliana Cornélio Guimarães Rodrigues**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua Secretária, **José Otávio Sancho Ereno**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE**, neste ato representado por seu Secretário, **André Shindy Chen**, residente e domiciliado nesta cidade, **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubstitch, n.º 294, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **Leonilso Jaqueta**, residente e domiciliado nesta cidade, e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade. A seguir, de outro lado, denominado **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação das propostas de preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para execução de **(fornecimento de bens/materiais)** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **AGROVEST IND E COM DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfazema, nº 100, Bairro Alto da Colina, Londrina/PR, CEP 86050-540, telefone (43) 3344-5673, e-mail simone@agrovest.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.597.720/0001-50**, neste ato representada por **Simone Alves de Souza Sellmann**, inscrita no CPF sob o n.º 745.252.209-53, portadora da cédula de identidade RG n.º 40993762, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice 4,227580% no período de 07/2023 a 06/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 29/06/2024:

PML										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
22	1	38165	CONJUNTO VESTIMENTA P/ APLICAÇÃO DE INSETICIDA/AGROTÓXICO	10	Unidade	73,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 76,08	R\$ 760,80
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 760,80
Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
22	1	38165	CONJUNTO VESTIMENTA P/ APLICAÇÃO DE INSETICIDA/AGROTÓXICO	15	Unidade	73,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 76,08	R\$ 1.141,20
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 1.141,20
Fundo Municipal de Saúde de Londrina										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
22	1	38165	CONJUNTO VESTIMENTA P/ APLICAÇÃO DE INSETICIDA/AGROTÓXICO	110	Unidade	73,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 76,08	R\$ 8.368,80
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 8.368,80
TOTAL REAJUSTADO DA ATA										R\$ 10.270,80

1.2. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.131708/2024-45, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade:	Elemento de Despesas:	Fonte:
47.010.15.451.0018.2050	33.90.30	0001
28.010.06.181.0013.2039	33.90.39	0000
42010.10.301.0016.6-026 42010.10.301.0016.6-027 42010.10.302.0016.6-028	3.3.90.30	303-495-369-496/1493/497

42010.10.303.0016.6-029 42010.10.305.0016.6-031		
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	103/104/107
24.010.13.392.0008.6011	33.90.30	000
20.010.20.605.0003.2025	33.90.30	0000
40.010.04.122.0015.2045	33.90.39	8080
49010.27.812.0020.6.034	33.90.30	001
23.010.18.541.0007.2031	33.90.30	000-504-510
48.010.22.661.0019.2.054	3.3.90.30.00	0001
25.030.08.244.0009.6061 25.030.08.244.0009.6062 25.010.14.243.0010.6058 25.010.08.244.0009.6057	3.3.90.30	000/934/940/941/815
09.010.04.122.0002.2.022	3.3.90.30	000
21.010.15.451.0004.2.028	3.3.90.30	000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 24 de outubro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA A ACESF, IPPUL E A CBF FERRAMENTAS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0408/2023**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal n.º 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário(a), **José Otávio Sancho Ereno**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, neste ato representado por seu Secretário, **Reginaldo Cesar Choucino**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário, **João Alberto Verçosa Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado por seu Secretário, **Maria de Fátima Beraldo**, residente e domiciliado nesta cidade a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/FUNREBOM**, neste ato representado por seu Secretário, **Pedro Ramos**, residente e domiciliado nesta cidade, **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubstitch, n.º 294, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **Leonilso Jaqueta**, residente e domiciliado nesta cidade e o o **IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 570, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 74.124.063/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Gilmar Domingues Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa **CBF FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Celso Garcia Cid, n.º 273 a 287, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-490, telefone (43) 33233423, e-mail adm@cbfferramentas.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º **82.220.161/0001-55**, neste ato representada por **Leandro Aparecido Fanelli**, inscrito no CPF sob o n.º 771.153.419-15, portador da cédula de identidade RG n.º 56850082, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice 4,227580% no período de 07/2023 a 06/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 29/06/2024:

PML										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
19	1	4606	COLETE REFLETIVO EM XH	53	PÇ	15,0000	1,0422758	4,2275800%	15,63	R\$ 828,3900
34	1	14028	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA VIBRAÇÕES	547	Par	45,8000	1,0422758	4,2275800%	47,73	R\$ 26.108,3100
43	1	14405	POLIA DUPLA EM AÇO PARA CORDA DE 13 MM LIFT D 44 KN	30	Unidade	317,9700	1,0422758	4,2275800%	331,41	R\$ 9.942,3000
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 36.879,00
Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
43	1	14405	POLIA DUPLA EM AÇO PARA CORDA DE 13 MM LIFT D 44 KN	2	Unidade	317,9700	1,0422758	4,2275800%	331,41	R\$ 662,8200
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 662,82
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL										

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
19	1	4606	COLETE REFLETIVO EM XH	5	PÇ	15,0000	1,0422758	4,2275800%	15,63	R\$ 78,1500
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 78,15
TOTAL REAJUSTADO DA ATA										R\$ 37.619,97

- 1.2. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.
- 1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.131708/2024-45, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
40.010.04.122.0015-2045	3.3.90.30	8080
48.010.22.661.0019.2.054	3.3.90.30	0001
28.010.06.181.0013.2039	3.3.90.30	0000
25.030.08.244.0009.6061 25.030.08.244.0009.6062 25.010.14.243.0010.6058 25.010.08.244.0009.6057	3.3.90.30	000/934/940 941/815
09.010.04.122.0002.2.022	3.3.90.30	0000
42010.10.301.0016.6-026 42010.10.301.0016.6-027 42010.10.302.0016.6-028 42.010.10.303.0016.6-029 42.010.10.305.0016.6-031	3.3.90.30	303 / 495 / 369 496 / 1493 / 497
21.010.15.451.0004.2.028	3.3.90.30	0000
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	103/104/107
24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.30	0000
49.010.27.812.0020.6.034	3.3.90.30	0001
20.010.20.605.0003.2025	3.3.90.30	0000
47.010.15.451.0018.2050	3.3.90.30	0001
23.010.18.541.0007.2031	3.3.90.30	000/504/510

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 24 de outubro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ACESF, AMS E A FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0408/2023**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário(a), **José Otávio Sancho Ereno**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, neste ato representado por seu Secretário, **Reginaldo Cesar Choucino**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE**, neste ato representado por seu Secretário, **Andre Shindy Chen**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Secretária, **Jacqueline Marçal Micali**, residente e domiciliada nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, neste ato representado por sua Secretária, **Julliana Faggion Bellusci**, residente e domiciliada nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário, **João Alberto Verçosa Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado por seu Secretário, **Maria de Fátima Beraldo**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/FUNREBOM**, neste ato representado por seu Secretário, **Pedro Ramos**, residente e domiciliado nesta cidade, **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubsitcheck, n.º 294, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **Leonilso Jaqueta**, residente e domiciliado nesta cidade e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, CEP 88508-190, telefone (49) 3224-1631, e-mail licitacao.faccina@hotmail.com / licitacoes.faccina@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº **04.584.756/0001-86**, neste ato representada por **Luciano Cruz Facina**, inscrito no CPF sob o nº 014.379.819-76, portadora da cédula de identidade RG nº 8/R-2827889, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice 4,227580% no período de 07/2023 a 06/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 29/06/2024:

PML										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
18	1	14075	COLETE COM FAIXAS REFLETIVAS	480	Unidade	25,5000	1,0422758	4,2275800%	26,57	R\$ 12.753,60
39	1	39388	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR	720	Unidade	5,0600	1,0422758	4,2275800%	5,27	R\$ 3.794,40
48	1	34985	VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE RASPA - 1,20CM X 0,60CM	124	Unidade	63,3000	1,0422758	4,2275800%	65,97	R\$ 8.180,28
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 24.728,28
Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
39	1	39388	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR	100	Unidade	5,0600	1,0422758	4,2275800%	5,27	R\$ 527,00
48	1	34985	VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE RASPA - 1,20CM X 0,60CM	10	Unidade	63,3000	1,0422758	4,2275800%	65,97	R\$ 659,70
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 1.186,70
Fundo Municipal de Saúde de Londrina										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
18	1	14075	COLETE COM FAIXAS REFLETIVAS	30	Unidade	25,5000	1,0422758	4,2275800%	26,57	R\$ 797,10
39	1	39388	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR	51	Unidade	5,0600	1,0422758	4,2275800%	5,27	R\$ 268,77
48	1	34985	VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE RASPA - 1,20CM X 0,60CM	2	Unidade	63,3000	1,0422758	4,2275800%	65,97	R\$ 131,94
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 1.197,81
TOTAL REAJUSTADO DA ATA										R\$ 27.112,79

1.2. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.131708/2024-45, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
40.010.04.122.0015-2045	3.3.90.30	8080
48.010.22.661.0019.2.054	3.3.90.30	0001
28.010.06.181.0013.2039	3.3.90.30	0000
25.030.08.244.0009.6061 25.030.08.244.0009.6062 25.010.14.243.0010.6058 25.010.08.244.0009.6057	3.3.90.30	000/934/940 941/815
09.010.04.122.0002.2.022	3.3.90.30	0000
42010.10.301.0016.6-026 42010.10.301.0016.6-027 42010.10.302.0016.6-028 42.010.10.303.0016.6-029	3.3.90.30	303 / 495 / 369 496 / 1493 / 497

42.010.10.305.0016.6-031		
21.010.15.451.0004.2.028	3.3.90.30	0000
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	103/104/107
24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.30	0000
49.010.27.812.0020.6.034	3.3.90.30	0001
20.010.20.605.0003.2025	3.3.90.30	0000
47.010.15.451.0018.2050	3.3.90.30	0001
23.010.18.541.0007.2031	3.3.90.30	000/504/510

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 24 de outubro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A DISFEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2024
 EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0408/2023**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário(a), **José Otávio Sancho Ereno**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado por seu Secretário, **Maria de Fátima Beraldo**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário, **João Alberto Verçosa Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA- FEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, n.º315, Jardim Higienópolis, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Claudemir Fattori**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa **DISFEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Saul Elkind, nº 2166, Conj. Vivi Xavier, Londrina/PR, CEP 86082-000, telefone (43) 33262699 / (43) 991612422, e-mail **allangonze@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.024.457/0001-58**, neste ato representada por **Luana Ribeiro Euzébio Braga**, inscrita no CPF sob o n.º 084.531.499-84, portadora da cédula de identidade RG n.º 123897986-SSP/PR, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice 4,227580% no período de 07/2023 a 06/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de **29/06/2024**:

PML										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
25	1	21032	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO 70 X 200 NA COR BRANCA E VERMELHA	360	PÇ	10,2500	1,0422758	4,2275800%	10,68	R\$ 3.844,80
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 3.844,80
Fundação de Esportes de Londrina										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
25	1	21032	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO 70 X 200 NA COR BRANCA E VERMELHA	100	PÇ	10,2500	1,0422758	4,2275800%	10,68	R\$ 1.068,00
26	1	37331	LUVA DE LATEX FLOCADA - P/M/G	30	Par	2,3200	1,0422758	4,2275800%	2,41	R\$ 72,30
28	1	37407	LUVA DE PVC CANO LONGO 36 CM	30	Par	12,9000	1,0422758	4,2275800%	13,44	R\$ 403,20
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 1.543,50
TOTAL REAJUSTADO DA ATA										R\$ 5.388,30

- 1.2. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.
- 1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.131708/2024-45, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
40.010.04.122.0015-2045	3.3.90.30	8080
48.010.22.661.0019.2.054	3.3.90.30	0001
28.010.06.181.0013.2039	3.3.90.30	0000
25.030.08.244.0009.6061 25.030.08.244.0009.6062 25.010.14.243.0010.6058 25.010.08.244.0009.6057	3.3.90.30	000/934/940 941/815
09.010.04.122.0002.2.022	3.3.90.30	0000
42010.10.301.0016.6-026 42010.10.301.0016.6-027 42010.10.302.0016.6-028 42.010.10.303.0016.6-029 42.010.10.305.0016.6-031	3.3.90.30	303 / 495 / 369 496 / 1493 /497
21.010.15.451.0004.2.028	3.3.90.30	0000
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	103/104/107
24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.30	0000
49.010.27.812.0020.6.034	3.3.90.30	0001
20.010.20.605.0003.2025	3.3.90.30	0000
47.010.15.451.0018.2050	3.3.90.30	0001
23.010.18.541.0007.2031	3.3.90.30	000/504/510

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 24 de outubro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA A ACESF, FEL E A GDC DA SILVA COSTA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0408/2023**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário(a), **José Otávio Sancho Ereno**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, neste ato representado por seu Secretário(a), **André Shindy Shen**, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário, **João Alberto Verçosa Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/FUNREBOM**, neste ato representado por seu Secretário, **Pedro Ramos**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado por seu Secretário, **Maria de Fátima Beraldo**, residente e domiciliado nesta cidade, **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubsitcheck, n.º 294, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **Reginaldo César Choucino**, residente e domiciliado nesta cidade, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA- FEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, n.º315, Jardim Higienópolis, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Claudemir Fattori**, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa **GDC DA SILVA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Garricha do Mato Grosso, n.º 440, Bairro Vale das Perobas, Arapongas/PR, CEP 86709-440, telefone (43) 32527897, e-mail guilherme@grupovscosta.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.721.729/0001-21**, neste ato representada por **Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa**, inscrito no CPF sob o n.º 056.022.859-70, portador da cédula de identidade RG n.º 99249196-SSP/PR, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice 4,227580% no período de 07/2023 a 06/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 29/06/2024:

PML										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
4	1	34989	BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, BIQUEIRA E PALMILHA ANTIPERFORANTE	150	Par	158,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 164,67	R\$ 24.700,50
6	1	34988	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO COM BIQUEIRA - TALONEIRA AMARELA	108	Par	114,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 118,81	R\$ 12.831,48
7	1	14110	CALÇA COM BOTA ACOPLADA TIPO JARDINEIRA PANTANEIRO	21	Unidade	176,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 183,44	R\$ 3.852,24

29	1	14019	LUVA DE PVC COM FORRO EM ALGODÃO	106	Par	13,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 13,54	R\$ 1.435,24
31	1	14020	LUVA NEOPRENE FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE	306	Par	6,6000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 6,87	R\$ 2.102,22
32	1	14038	LUVA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, ANTIDERRAPANTE ANTIALÉRGICA	470	Par	4,7500	1,0422758	4,2275800%	R\$ 4,95	R\$ 2.326,50
35	1	27175	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO	365	Par	11,5000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 11,98	R\$ 4.372,70
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 51.620,88

Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
6	1	34988	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO COM BIQUEIRA - TALONEIRA AMARELA	120	Par	114,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 118,81	R\$ 14.257,20
7	1	14110	CALÇA COM BOTA ACOPLADA TIPO JARDINEIRA PANTANEIRO	10	Unidade	176,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 183,44	R\$ 1.834,40
35	1	27175	LUVAS DE VAQUETA CANO CURTO	50	Par	11,5000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 11,98	R\$ 599,00
50	1	39399	MÁSCARA BICO DE PATO - PFF2 / N95	450	Unidade	0,7000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 0,72	R\$ 324,00
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 17.014,60

Fundação de Esportes de Londrina

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
6	1	34988	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO COM BIQUEIRA - TALONEIRA AMARELA	20	Par	114,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 118,81	R\$ 2.376,20
29	1	14019	LUVA DE PVC COM FORRO EM ALGODÃO	30	Par	13,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 13,54	R\$ 406,20
31	1	14020	LUVA NEOPRENE FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE	5	Par	6,6000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 6,87	R\$ 34,35
32	1	14038	LUVA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, ANTIDERRAPANTE ANTIALÉRGICA	5	Par	4,7500	1,0422758	4,2275800%	R\$ 4,95	R\$ 24,75
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 2.841,50

Fundo Municipal de Saúde de Londrina

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
4	1	34989	BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, BIQUEIRA E PALMILHA ANTIPERFORANTE	315	Par	158,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 164,67	R\$ 51.871,05
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 51.871,05
TOTAL REAJUSTADO DA ATA										R\$ 123.353,79

1.2. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.131708/2024-45, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
40.010.04.122.0015-2045	3.3.90.30	8080
48.010.22.661.0019.2.054	3.3.90.30	0001
28.010.06.181.0013.2039	3.3.90.30	0000
25.030.08.244.0009.6061 25.030.08.244.0009.6062 25.010.14.243.0010.6058 25.010.08.244.0009.6057	3.3.90.30	000/934/940 941/815
09.010.04.122.0002.2.022	3.3.90.30	0000
42010.10.301.0016.6-026 42010.10.301.0016.6-027 42010.10.302.0016.6-028	3.3.90.30	303 / 495 / 369 / 496 / 1493 /497

42.010.10.303.0016.6-029		
42.010.10.305.0016.6-031		
21.010.15.451.0004.2.028	3.3.90.30	0000
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	103/104/107
24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.30	0000
49.010.27.812.0020.6.034	3.3.90.30	0001
20.010.20.605.0003.2025	3.3.90.30	0000
47.010.15.451.0018.2050	3.3.90.30	0001
23.010.18.541.0007.2031	3.3.90.30	000/504/510

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 24 de outubro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA A ACESF, AMS E A SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2024
 EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0408/2023**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário, **João Alberto Verçosa Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/FUNREBOM**, neste ato representado por seu Secretário, **Pedro Ramos**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado por seu Secretário, **Maria de Fátima Beraldo**, residente e domiciliado nesta cidade, **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubstitchek, n.º 294, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **Reginaldo César Choucino**, residente e domiciliado nesta cidade, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA- FEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, n.º315, Jardim Higienópolis, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Claudemir Fattori**, residente e domiciliado nesta cidade, e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jaboti, n.º 333, Casa 59, Bairro Jardim Menegazo, Apucarana/PR, CEP 86802-000, telefone (44) 32266472, e-mail sagati@invictalicitacoes.com.br / priscila@invictalicitacoes.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.327.120/0001-30**, neste ato representada por **Priscila Papale Massote**, inscrita no CPF sob o n.º 066.907.616-30, portadora da cédula de identidade RG n.º 344060780-SSP/SP, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice 4,227580% no período de 07/2023 a 06/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 29/06/2024:

PML										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
2	1	39390	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D	115	Unidade	31,1600	1,0422758	4,2275800%	32,47	R\$ 3.734,05
8	1	38230	CALÇADO TIPO SAPATO EVA	5	Par	49,5700	1,0422758	4,2275800%	51,66	R\$ 258,30
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 3.992,35
Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
2	1	39390	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D	40	Unidade	31,1600	1,0422758	4,2275800%	32,47	R\$ 1.298,80
8	1	38230	CALÇADO TIPO SAPATO EVA	60	Par	49,5700	1,0422758	4,2275800%	51,66	R\$ 3.099,60
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 4.398,40
Fundo Municipal de Saúde de Londrina										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
2	1	39390	BOTA DE CANO LONGO - TIPO D	63	Unidade	31,1600	1,0422758	4,2275800%	32,47	R\$ 2.045,61
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 2.045,61

TOTAL REAJUSTADO DA ATA	R\$ 10.436,36
--------------------------------	----------------------

- 1.2. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.
- 1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.131708/2024-45, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
40.010.04.122.0015-2045	3.3.90.30	8080
48.010.22.661.0019.2.054	3.3.90.30	0001
28.010.06.181.0013.2039	3.3.90.30	0000
25.030.08.244.0009.6061 25.030.08.244.0009.6062 25.010.14.243.0010.6058 25.010.08.244.0009.6057	3.3.90.30	000/934/940 941/815
09.010.04.122.0002.2.022	3.3.90.30	0000
42010.10.301.0016.6-026 42010.10.301.0016.6-027 42010.10.302.0016.6-028 42.010.10.303.0016.6-029 42.010.10.305.0016.6-031	3.3.90.30	303 / 495 / 369 / 496 / 1493 /497
21.010.15.451.0004.2.028	3.3.90.30	0000
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	103/104/107
24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.30	0000
49.010.27.812.0020.6.034	3.3.90.30	0001
20.010.20.605.0003.2025	3.3.90.30	0000
47.010.15.451.0018.2050	3.3.90.30	0001
23.010.18.541.0007.2031	3.3.90.30	000/504/510

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 24 de outubro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA A FEL, AMS E A LEANDRO DAUDT CONSULIN ME;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0408/2023**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário(a), **José Otávio Sancho Ereno**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, neste ato representado por seu Secretário(a), **André Shindy Shen**, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário, **João Alberto Verçosa Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/FUNREBOM**, neste ato representado por seu Secretário, **Pedro Ramos**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado por seu Secretário, **Maria de Fátima Beraldo**, residente e domiciliado nesta cidade, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA- FEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, n.º315, Jardim Higienópolis, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Claudemir Fattori**, residente e domiciliado nesta cidade, e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa **LEANDRO DAUDT CONSULIN ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Araguaia, nº 207, Bairro Vila Nova, Londrina/PR, CEP 86025-720, telefone (43) 33299232, e-mail consulnlicitacao@gmail.com/ infinitylicitacoes2020@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.158.859/0001-40**, neste ato representada por **Leandro Daudt Consulín**, inscrito no CPF sob o n.º 044.351.539-55, portador da cédula de identidade RG n.º 5.986.963-9, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice 4,227580% no período de 07/2023 a 06/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 29/06/2024:

PML										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
42	1	14095	PERNEIRA EM RASPA DE COURO	263	Par	18,5000	1,0422758	4,2275800%	19,28	R\$ 5.070,64
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 5.070,64
Fundação de Esportes de Londrina-FEL										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
42	1	14095	PERNEIRA EM RASPA DE COURO	5	Par	18,5000	1,0422758	4,2275800%	19,28	R\$ 96,40
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 96,40
Fundo Municipal de Saúde de Londrina-AMS										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
42	1	14095	PERNEIRA EM RASPA DE COURO	10	Par	18,5000	1,0422758	4,2275800%	19,28	R\$ 192,80
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 192,80
TOTAL REAJUSTADO DA ATA										R\$ 5.359,84

1.2. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.131708/2024-45, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
40.010.04.122.0015-2045	3.3.90.30	8080
48.010.22.661.0019.2.054	3.3.90.30	0001
28.010.06.181.0013.2039	3.3.90.30	0000
25.030.08.244.0009.6061 25.030.08.244.0009.6062 25.010.14.243.0010.6058 25.010.08.244.0009.6057	3.3.90.30	000/934/940 941/815
09.010.04.122.0002.2.022	3.3.90.30	0000
42010.10.301.0016.6-026 42010.10.301.0016.6-027 42010.10.302.0016.6-028 42.010.10.303.0016.6-029 42.010.10.305.0016.6-031	3.3.90.30	303 / 495 / 369 / 496 / 1493 / 497
21.010.15.451.0004.2.028	3.3.90.30	0000
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	103/104/107
24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.30	0000
49.010.27.812.0020.6.034	3.3.90.30	0001
20.010.20.605.0003.2025	3.3.90.30	0000
47.010.15.451.0018.2050	3.3.90.30	0001
23.010.18.541.0007.2031	3.3.90.30	000/504/510

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 24 de outubro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA A FEL, IPPUL, ACESF AMS E A MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0408/2023

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Secretária, **Jacqueline Marçal Micali**, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário(a), **José Otávio Sancho Ereno**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, neste ato representado por seu Secretário, **Reginaldo Cesar Choucino** a **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, neste ato representado por seu Secretário(a), **André Shindy Shen**, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário, **João Alberto Verçosa Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, neste ato representado por sua Secretária, **Julliana Faggion Bellusci**, residente e domiciliada nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/FUNREBOM**, neste ato representado por seu Secretário, **Pedro Ramos**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado por seu Secretário, **Maria de Fátima Beraldo**, residente e domiciliado nesta cidade, **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubsitcheck, n.º 294, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **Leonilso Jaqueta**, residente e domiciliado nesta cidade a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA-FEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, n.º315, Jardim Higienópolis, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Claudemir Fattori**, residente e domiciliado nesta cidade, o **IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Presidente Castelo Branco, nº 570, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 74.124.063/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Gilmar Domingues Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRANTE(S)** e, de outro lado, a empresa **MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Octavio Clivati, nº 396, Sobreloja Sala 02, Bairro Jardim das Palmeiras, Londrina/PR, CEP 86083-570, telefone (43) 991382182, e-mail mt.licitacoes@gmail.com / mt.licitacoes43@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º **48.606.387/0001-50**, neste ato representada por **Maycon Pereira Cabral**, inscrito no CPF sob o n.º 370.345.668-01, portador da cédula de identidade RG n.º 438233119-SESP/SP, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice 4,227580% no período de 07/2023 a 06/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 29/06/2024:

PML										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	27153	Avental de raspa de couro com mangote	105	Unidade	79,5300	1,0422758	4,2275800%	R\$ 82,89	R\$ 8.703,45
23	1	35989	FITA ADESIVA DE MARCAÇÃO DE SOLO ZEBRADA	10	Unidade	16,8000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 17,51	R\$ 175,10
24	1	12572	FITA ZEBRADA - AMARELA E PRETA (70MM X 200M)	960	RL	7,7500	1,0422758	4,2275800%	R\$ 8,07	R\$ 7.747,20
30	1	37332	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON	120	Par	2,9500	1,0422758	4,2275800%	R\$ 3,07	R\$ 368,40
37	1	27180	Máscara facial para solda com regulagem eletrônica	2	Unidade	348,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 362,71	R\$ 725,42
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 17.719,57
Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
30	1	37332	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON	200	Par	2,9500	1,0422758	4,2275800%	R\$ 3,07	R\$ 614,00
37	1	27180	Máscara facial para solda com regulagem eletrônica	3	Unidade	348,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 362,71	R\$ 1.088,13
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 1.702,13
Fundação de Esportes de Londrina										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	27153	Avental de raspa de couro com mangote	2	Unidade	79,5300	1,0422758	4,2275800%	R\$ 82,89	R\$ 165,78
23	1	35989	FITA ADESIVA DE MARCAÇÃO DE SOLO ZEBRADA	100	Unidade	16,8000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 17,51	R\$ 1.751,00
24	1	12572	FITA ZEBRADA - AMARELA E PRETA (70MM X 200M)	100	RL	7,7500	1,0422758	4,2275800%	R\$ 8,07	R\$ 807,00
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 2.723,78
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
23	1	35989	FITA ADESIVA DE MARCAÇÃO DE SOLO ZEBRADA	5	Unidade	16,8000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 17,51	R\$ 87,55

24	1	12572	FITA ZEBRADA - AMARELA E PRETA (70MM X 200M)	2	RL	7,7500	1,0422758	4,2275800%	R\$ 8,07	R\$ 16,14
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 103,69
Fundo Municipal de Saúde de Londrina										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
30	1	37332	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON	161	Par	2,9500	1,0422758	4,2275800%	R\$ 3,07	R\$ 494,27
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 494,27
TOTAL REAJUSTADO DA ATA										R\$ 22.743,44

1.2. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.131708/2024-45, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
40.010.04.122.0015-2045	3.3.90.30	8080
48.010.22.661.0019.2.054	3.3.90.30	0001
28.010.06.181.0013.2039	3.3.90.30	0000
25.030.08.244.0009.6061 25.030.08.244.0009.6062 25.010.14.243.0010.6058 25.010.08.244.0009.6057	3.3.90.30	000/934/940 941/815
09.010.04.122.0002.2.022	3.3.90.30	0000
42010.10.301.0016.6-026 42010.10.301.0016.6-027 42010.10.302.0016.6-028 42.010.10.303.0016.6-029 42.010.10.305.0016.6-031	3.3.90.30	303 / 495 / 369 / 496 / 1493 /497
21.010.15.451.0004.2.028	3.3.90.30	0000
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	103/104/107
24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.30	0000
49.010.27.812.0020.6.034	3.3.90.30	0001
20.010.20.605.0003.2025	3.3.90.30	0000
47.010.15.451.0018.2050	3.3.90.30	0001
23.010.18.541.0007.2031	3.3.90.30	000/504/510

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 24 de outubro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ACESF, FEL, IPPUL, AMS E A GDC DA SILVA COSTA;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0263/2024;
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0408/2023;**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado MUNICÍPIO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, **Jacqueline Marçal Micali**, residente e domiciliada nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por sua Secretária, **José Otávio Sancho Ereno**, residente e domiciliada nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, neste ato representado por seu Secretário, **Andre Shindy Chen**, residente e domiciliado nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado por sua Secretária, **Maria de Fátima Beraldo**, residente e domiciliada nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, **João Alberto Verçosa Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, neste ato representado por sua Secretária, **Julliana Faggion Bellusci**, residente e domiciliada nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, neste ato representado por seu Secretário, **Pedro Ramos**, residente e domiciliado nesta

cidade, **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 294, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **Leonilso Jaqueta**, residente e domiciliado nesta cidade, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA-FEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, n.º315, Jardim Higienópolis, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Claudemir Fattori**, residente e domiciliado nesta cidade, o **IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 570, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 74.124.063/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Gilmar Domingues Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade, e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade. A seguir, de outro lado, denominado **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação das propostas de preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para execução de **(fornecimento de bens/materiais)** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **GDC DA SILVA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Garricha do Mato Grosso, n.º 440, Bairro Vale das Perobas, Arapongas/PR, CEP 86709-440, telefone (43) 32527897, e-mail guilherme@grupovscosta.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.721.729/0001-21**, neste ato representada por **Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa**, inscrito no CPF sob o n.º 056.022.859-70, portador da cédula de identidade RG n.º 99249196-SSP/PR, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice 4,227580% no período de 07/2023 a 06/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de **29/06/2024**:

PML										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
3	1	34989	BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, BIQUEIRA E PALMILHA ANTIPERFORANTE	482	Par	158,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 164,67	R\$ 79.370,94
9	1	37895	CAPA DE CHUVA EM PVC - C/ CAPUZ	501	Unidade	17,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 17,71	R\$ 8.872,71
21	1	34984	CONJUNTO IMPERMEÁVEL VENTILADO (CAPA DE CHUVA)	306	CJ	229,9000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 239,61	R\$ 73.320,66
32	1	14038	LUVA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, ANTIDERRAPANTE ANTIALÉRGICA	470	Par	4,7500	1,0422758	4,2275800%	R\$ 4,95	R\$ 2.326,50
33	1	39369	LUVA PAPRA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS	430	Par	1,7900	1,0422758	4,2275800%	R\$ 1,86	R\$ 799,80
47	1	39389	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 COM VÁLVULA E CARVÃO ATIVADO	50	Unidade	1,6900	1,0422758	4,2275800%	R\$ 1,76	R\$ 88,00
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 164.778,61
Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
21	1	34984	CONJUNTO IMPERMEÁVEL VENTILADO (CAPA DE CHUVA)	30	CJ	229,9000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 239,61	R\$ 7.188,30
47	1	39389	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 COM VÁLVULA E CARVÃO ATIVADO	400	Unidade	1,6900	1,0422758	4,2275800%	R\$ 1,76	R\$ 704,00
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 7.892,30
Fundação de Esportes de Londrina										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
32	1	14038	LUVA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, ANTIDERRAPANTE ANTIALÉRGICA	5	Par	4,7500	1,0422758	4,2275800%	R\$ 4,95	R\$ 24,75
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 24,75
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
9	1	37895	CAPA DE CHUVA EM PVC - C/ CAPUZ	6	Unidade	17,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 17,71	R\$ 106,26
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 106,26
Fundo Municipal de Saúde de Londrina										

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
3	1	34989	BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, BIQUEIRA E PALMILHA ANTIPERFORANTE	945	Par	158,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 164,67	R\$ 155.613,15
9	1	37895	CAPA DE CHUVA EM PVC - C/ CAPUZ	4	Unidade	17,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 17,71	R\$ 70,84
33	1	39369	LUVA PAPRA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS	30	Par	1,7900	1,0422758	4,2275800%	R\$ 1,86	R\$ 55,80
47	1	39389	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 COM VÁLVULA E CARVÃO ATIVADO	206	Unidade	1,6900	1,0422758	4,2275800%	R\$ 1,76	R\$ 362,56
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 156.102,35
TOTAL REAJUSTADO DA ATA										R\$ 328.904,27

1.2. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.131708/2024-45, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
40.010.04.122.0015-2045	3.3.90.30	8080
48.010.22.661.0019.2.054	3.3.90.30	0001
28.010.06.181.0013.2039	3.3.90.30	0000
25.030.08.244.0009.6061 25.030.08.244.0009.6062 25.010.14.243.0010.6058 25.010.08.244.0009.6057	3.3.90.30	000/934/940 941/815
09.010.04.122.0002.2.022	3.3.90.30	0000
42010.10.301.0016.6-026 42010.10.301.0016.6-027 42010.10.302.0016.6-028 42.010.10.303.0016.6-029 42.010.10.305.0016.6-031	3.3.90.30	303 / 495 / 369 496 / 1493 / 497
21.010.15.451.0004.2.028	3.3.90.30	0000
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	103/104/107
24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.30	0000
49.010.27.812.0020.6.034	3.3.90.30	0001
20.010.20.605.0003.2025	3.3.90.30	0000
47.010.15.451.0018.2050	3.3.90.30	0001
23.010.18.541.0007.2031	3.3.90.30	000/504/510

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 24 de outubro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ACESF, FEL, AMS E A MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0264/2024;
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0408/2023;**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Secretária, **Jacqueline Marçal**

Micali, residente e domiciliada nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua Secretária, **José Otávio Sancho Ereno**, residente e domiciliada nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, neste ato representado por seu Secretário, **João Mendonça da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE**, neste ato representado por seu Secretário, **Andre Shindy Chen**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado por sua Secretária, **Maria de Fátima Beraldo**, residente e domiciliada nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário, **João Alberto Verçosa Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, neste ato representado por seu Secretário, **Pedro Ramos**, residente e domiciliado nesta cidade, **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubstitchek, n.º 294, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **Leonilso Jaqueta**, residente e domiciliado nesta cidade, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA-FEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, n.º315, Jardim Higienópolis, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Claudemir Fattori**, residente e domiciliado nesta cidade, e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa **MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Octavio Clivati, n.º 396, Sobreloja Sala 02, Bairro Jardim das Palmeiras, Londrina/PR, CEP 86083-570, telefone (43) 991382182, e-mail **mt.licitacoes@gmail.com / mt.licitacoes43@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob o n.º **48.606.387/0001-50**, neste ato representada por **Maycon Pereira Cabral**, inscrito no CPF sob o n.º 370.345.668-01, portador da cédula de identidade RG n.º 438233119-SESP/SP, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice 4,227580% no período de 07/2023 a 06/2024, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de **29/06/2024**:

PML										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
15	1	14013	CHAPÉU DE PALHA COM ABAS LARGAS	80	PÇ	15,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 15,63	R\$ 1.250,40
27	1	26719	LUVA DE PROTEÇÃO	160	Par	24,3900	1,0422758	4,2275800%	R\$ 25,42	R\$ 4.067,20
38	1	39384	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA	120	Unidade	3,6000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 3,75	R\$ 450,00
44	1	39382	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	72	Unidade	32,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 33,35	R\$ 2.401,20
45	1	39935	PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO COM CORDÃO	1250	Unidade	1,5400	1,0422758	4,2275800%	R\$ 1,60	R\$ 2.000,00
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 10.168,80
Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
27	1	26719	LUVA DE PROTEÇÃO	300	Par	24,3900	1,0422758	4,2275800%	R\$ 25,42	R\$ 7.626,00
38	1	39384	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA	130	Unidade	3,6000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 3,75	R\$ 487,50
44	1	39382	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	40	Unidade	32,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 33,35	R\$ 1.334,00
45	1	39935	PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO COM CORDÃO	200	Unidade	1,5400	1,0422758	4,2275800%	R\$ 1,60	R\$ 320,00
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 9.767,50
Fundação de Esportes de Londrina										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
15	1	14013	CHAPÉU DE PALHA COM ABAS LARGAS	10	PÇ	15,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 15,63	R\$ 156,30
27	1	26719	LUVA DE PROTEÇÃO	5	Par	24,3900	1,0422758	4,2275800%	R\$ 25,42	R\$ 127,10
38	1	39384	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA	20	Unidade	3,6000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 3,75	R\$ 75,00
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 358,40
Fundo Municipal de Saúde de Londrina										
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
15	1	14013	CHAPÉU DE PALHA COM ABAS LARGAS	5	PÇ	15,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 15,63	R\$ 78,15
27	1	26719	LUVA DE PROTEÇÃO	500	Par	24,3900	1,0422758	4,2275800%	R\$ 25,42	R\$ 12.710,00
38	1	39384	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA	62	Unidade	3,6000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 3,75	R\$ 232,50
44	1	39382	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	60	Unidade	32,0000	1,0422758	4,2275800%	R\$ 33,35	R\$ 2.001,00
45	1	39935	PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO COM CORDÃO	30	Unidade	1,5400	1,0422758	4,2275800%	R\$ 1,60	R\$ 48,00
TOTAL REAJUSTADO UNIDADE										R\$ 15.069,65

TOTAL REAJUSTADO DA ATA

R\$ 35.364,35

- 1.2. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.
- 1.3. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.131708/2024-45, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
40.010.04.122.0015-2045	3.3.90.30	8080
48.010.22.661.0019.2.054	3.3.90.30	0001
28.010.06.181.0013.2039	3.3.90.30	0000
25.030.08.244.0009.6061 25.030.08.244.0009.6062 25.010.14.243.0010.6058 25.010.08.244.0009.6057	3.3.90.30	000/934/940 941/815
09.010.04.122.0002.2.022	3.3.90.30	0000
42010.10.301.0016.6-026 42010.10.301.0016.6-027 42010.10.302.0016.6-028 42.010.10.303.0016.6-029 42.010.10.305.0016.6-031	3.3.90.30	303 / 495 / 369 496 / 1493 / 497
21.010.15.451.0004.2.028	3.3.90.30	0000
22.010.12.361.0006.6.004	33.90.30	103/104/107
24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.30	0000
49.010.27.812.0020.6.034	3.3.90.30	0001
20.010.20.605.0003.2025	3.3.90.30	0000
47.010.15.451.0018.2050	3.3.90.30	0001
23.010.18.541.0007.2031	3.3.90.30	000/504/510

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 24 de outubro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: SMGP-0102/2024

INEXIGIBILIDADE/SMGP Nº: 0024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA 0093/2024

CONTRATADA: WEB PORTAL PARANÁ LTDA

REPRESENTANTE: José Nicolas Murta Mejia

CNPJ: 04.168.559/0001-86

OBJETO DO CONTRATO: Assinatura de jornal local impresso, Folha de Londrina, para o Gabinete e o Centro de Atenção Psicossocial III (CAPS III) da Autarquia Municipal de Saúde

OBJETO DO ADITIVO: Adequação das datas de execução e vigência do contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.191030/2024-50

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação para alegações finais da empresa **RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.838.328/0001-70**, restando infrutífera.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresente DEFESA acerca do processo de penalidade nº 170/2024, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **19.009.060860/2024-26**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação para alegações finais da empresa **RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.838.328/0001-70**, restando infrutífera.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresente DEFESA acerca do processo de penalidade nº 171/2024, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.091976/2024-39, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **VIAJO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.889.875/0001-47**, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº **0133/2024**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.097049/2023-41, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **VIAJO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.889.875/0001-47**, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do processo de penalidade nº 0132/2024, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.193538/2022-42, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV Aditivo ao TC nº 25013/2023 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA - NUSELON

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$3.647.616,70, resultando no novo valor total do repasse em R\$8.832.885,08 (oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos); a apresentação de nova planilha de aplicação que passa a ser parte integrante do plano de trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.090125/2023-68

Data da Assinatura: 24/10/2024

Assinam: Telcia Lamônica de Azevedo Oliveira - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, João Mendonça da Silva - Prefeito do Município de Londrina (em substituição).

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.581.505/0001-13**, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em **15 (quinze) dias úteis** apresente DEFESA PRÉVIA acerca do processo de penalidade nº 0178/2024, o qual se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo processo SEI nº 19.022.171440/2024-04, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do Sistema Eletrônico de Informações - SEI** no site da Prefeitura de Londrina-PR.

Extrato do Termo Aditivo ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Londrina e a Fundação Cultural Artística de Londrina - FUNCART, firmado nos termos do Processo Administrativo PAL/SMGP-0889/2021, destinado ao repasse de recursos para o funcionamento das Escolas Municipais de Dança, Escola Municipal de Teatro e do Ballet de Londrina.

É objeto do presente aditivo:

a) É objeto do presente aditivo ao Termo de Fomento firmado em 26/01/2022 o acréscimo de meta ao projeto cultural FUNCART Fundação Cultural Artística para funcionamento da Escola Municipal de Dança, Escola Municipal de Teatro e do Ballet de Londrina para realização do Auto de Natal no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

b) Em razão da alteração da alínea "a", o valor total a ser repassado para o funcionamento da Escola Municipal de Dança, Escola Municipal de Teatro e do Ballet de Londrina passa de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais) para R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo Primeiro. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu cronograma de desembolso, conforme autorização prévia da autoridade competente.

Parágrafo Segundo. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 24.010.13.392.0008.6.011, Elemento de Despesa nº 33.50.41.60, Fonte de Recursos nº 0000.

Secretaria Municipal de Cultura - Maria de Fátima Beraldo/Diretoria de Incentivo à Cultura

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: SMGP-0119/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR VÍDEOCONFERÊNCIA Nº: PGV/SMGP-0125/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-121/2024

CONTRATADA: FAL EVENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Aldrean Douglas Furtado

CNPJ: 16.993.356/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço para instalação de letreiros nos Distritos Rurais,

OBJETO DO ADITIVO: Adequação das datas de execução e vigência do contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.190909/2024-84

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº SMGP-0183/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VÍDEOCONFERÊNCIA Nº. PGV/SMGP-0178/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0234/2022

CONTRATADA: BORSATO GOMES E CIA LTDA.

REPRESENTANTE: Eliane Aparecida Borsato Gomes

CNPJ: 13.324.237/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de dedetização dos imóveis públicos localizados na área urbana e zona rural sob uso e/ ou responsabilidade da Administração direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: Prestação de serviços contínuos de dedetização dos imóveis públicos localizados na área urbana e zona rural sob uso e/ou responsabilidade da Administração direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.096257/2024-92

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0112/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0218/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: LUCAS GONÇALVES MORENO.

CNPJ: 42.649.290/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão de profissionais no corpo clínico da empresa contratada.

PROCESSO SEI Nº: 60.030878/2024-41

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 012/2024-FUL

FUNDAMENTO LEGAL: Caput e Inciso IX do artigo 75, Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 050/2024-FUL

PROCESSO SEI Nº: 62.012068/2024-92

CONTRATADA: Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) – CNPJ/MF nº 77.964.393/0001-88.

OBJETO: Contratação de instituição devidamente especializada e credenciada junto a Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação (ABIPTI), para: (a) análise laboratorial das características físicas e químicas das tintas viárias utilizadas pela CMTU e/ou pelas empresas terceirizadas contratadas para execução desse serviço; (b) Análise/medição da retrorefletância das tintas viárias e/ou das placas de sinalização vertical aplicadas/implantadas nas vias públicas pelas prestadoras de serviço terceirizadas.

VALOR GLOBAL: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

PRAZO: 60 meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Gentil Franco de Almeida Neto/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2024-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024-FUL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de chapas de aço para confecção de placas de regulamentação, advertência, painéis indicativos, placas complementares e demais itens de sinalização vertical utilizadas no Município de Londrina

EMPRESAS VENCEDORAS:

CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 09.525.549/0001-74

Item	Descrição do item	Unidade de medida	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA OCTOGONAL CHAPA PRETA 18 60X60CM Com pintura a pó eletrostática à base de poliéster nos dois lados na cor preto fosco com furo 7/16 (ampla concorrência)	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	1500	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
2	PLACA OCTOGONAL CHAPA PRETA 18 60X60CM Com pintura a pó eletrostática à base de poliéster nos dois lados na cor preto fosco com furo 7/16 (Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte)	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
3	PLACA CHAPA 18 RETANGULAR 100 X 200CM Placa em chapa de aço n.º 18, retangular, 100cmx200cm, sem rebarbas de corte, com pintura eletrostática a pó base de poliéster, cor preta fosca em ambas as faces. Com furo 3/8" (Exclusivo para micro	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00

	empresa e empresa de pequeno porte)					
8	<p>PLACA CHAPA 18 RETANGULAR - 100CM X 70CM</p> <ul style="list-style-type: none"> - chapa de aço nº 18; - retangular: 100cm x 70cm; - com pintura eletrostática a pó base de poliéster; - cor preta fosca em ambas as faces; - com furo 7/16"; - sem rebarbas de corte na chapa e no furo (ampla concorrência) 	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	750	R\$ 90,00	R\$ 67.500,00
9	<p>PLACA CHAPA 18 RETANGULAR - 100CM X 70CM</p> <ul style="list-style-type: none"> - chapa de aço nº 18; - retangular: 100cm x 70cm; - com pintura eletrostática a pó base de poliéster; - cor preta fosca em ambas as faces; - com furo 7/16"; - sem rebarbas de corte na chapa e no furo (Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte) 	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
10	<p>PLACA CHAPA 18 RETANGULAR – 75CM X 50CM</p> <ul style="list-style-type: none"> - chapa de aço nº18; - retangular: 75cm x 50cm; - com pintura eletrostática a pó base de poliéster; - cor preta fosca em ambas as faces; - com furo 7/16"; - sem rebarbas de corte na chapa e no furo (ampla concorrência) 	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	1125	R\$ 42,00	R\$ 47.250,00
11	<p>PLACA CHAPA 18 RETANGULAR – 75CM X 50CM</p> <ul style="list-style-type: none"> - chapa de aço nº18; - retangular: 75cm x 50cm; - com pintura eletrostática a pó base de poliéster; - cor preta fosca em ambas as faces; - com furo 7/16"; - sem rebarbas de corte na chapa e no furo (Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte) 	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	375	R\$ 50,00	R\$ 18.750,00
12	<p>PLACA CHAPA 18 RETANGULAR – 100CM X 50CM</p> <ul style="list-style-type: none"> - chapa de aço nº18; - retangular: 100cm x 50cm; - com pintura eletrostática a pó base de poliéster; - cor preta fosca em ambas as faces; - sem rebarbas de corte. - com furo de 3/8" (Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte) 	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
14	<p>PLACA CHAPA 18 CIRCULAR DIÂMETRO – 50CM</p> <ul style="list-style-type: none"> - chapa de aço nº 18; - circular: 50 cm de diâmetro; - com pintura eletrostática a pó base de poliéster; - cor preta fosca em ambas as faces; - com furo 7/16"; - sem rebarbas de corte na chapa e no furo. (ampla concorrência) 	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
15	<p>PLACA CHAPA 18 CIRCULAR DIÂMETRO – 50CM</p> <ul style="list-style-type: none"> - chapa de aço nº 18; - circular: 50 cm de diâmetro; - com pintura eletrostática a pó base de poliéster; 	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00

	- cor preta fosca em ambas as faces; - com furo 7/16"; - sem rebarbas de corte na chapa e no furo. (Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte)					
16	PLACA CHAPA 18 QUADRADA – 50CM X 50CM - chapa de aço nº 18; - quadrada: 50cm x 50cm; - com pintura eletrostática a pó base de poliéster; - cor preta fosca em ambas as faces; - com furo 7/16"; - sem rebarbas de corte na chapa e no furo. (ampla concorrência)	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	1500	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00
17	PLACA CHAPA 18 QUADRADA – 50CM X 50CM - chapa de aço nº 18; - quadrada: 50cm x 50cm; - com pintura eletrostática a pó base de poliéster; - cor preta fosca em ambas as faces; - com furo 7/16"; - sem rebarbas de corte na chapa e no furo. (Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte)	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
18	PLACA CHAPA 18 QUADRADA – 100CM X 100CM - chapa de aço nº 18; - quadrada: 100cm x 100cm; - com pintura eletrostática a pó base de poliéster; - cor preta fosca em ambas as faces; - com furo 7/16"; - sem rebarbas de corte na chapa e no furo. (Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte)	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
19	PLACA CIRCULAR DE CHAPA DE AÇO PRETA Nº18 – DIÂMETRO 80CM - chapa de aço nº 18; - forma circular: 80cm de diâmetro; - pintura eletrostática a pó base de poliéster; - cor preta fosca em ambas as faces; - com furo 7/16"; - sem rebarbas de corte na chapa e no furo. (Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte)	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
20	PLACA OCTOGONAL DE CHAPA DE AÇO PRETA Nº 18 – 84CM X 84CM - chapa de aço nº 18; - forma octogonal: 84cm x 84cm (lado 35cm); - pintura eletrostática a pó base de poliéster; - cor preta fosca em ambas as faces; - com furo 7/16"; - sem rebarbas de corte na chapa e no furo. (Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte)	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
22	PLACA RETANGULAR DE CHAPA DE AÇO Nº 18 – 50CM X 60CM - chapa de aço nº 18; - retangular: 50cm x 60cm; - com pintura eletrostática a pó base de poliéster; - cor preta fosca em ambas as faces; - com furo 7/16";	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00

	- sem rebarbas de corte na chapa e no furo (Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte)					
23	PLACA CHAPA 18 CAPSULA - 100CM X 50CM - chapa de aço nº 18; - tipo capsula: 100cm x 50cm; - raio de arredondamento das extremidades: 25cm; - com pintura eletrostática a pó base de poliéster; - cor preta fosca em ambas as faces; - sem rebarbas de corte na chapa de aço e no furo. - Com furo de 7/16" (ampla concorrência)	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	1125	R\$ 70,00	R\$ 78.750,00
24	PLACA CHAPA 18 CAPSULA - 100CM X 50CM - chapa de aço nº 18; - tipo capsula: 100cm x 50cm; - raio de arredondamento das extremidades: 25cm; - com pintura eletrostática a pó base de poliéster; - cor preta fosca em ambas as faces; - sem rebarbas de corte na chapa de aço e no furo. - Com furo de 7/16" (Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte)	Unidade	CN SINAL / CONFORME EDITAL	375	R\$ 70,00	R\$ 26.250,00
Total						R\$ 564.000,00

GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA – CNPJ 03.360.177/0001-97

Item	Descrição do item	Unidade de medida	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
4	CANO GALVANIZADO P/ PLACAS VIÁRIAS - 3,4M - galvanizado a fogo; - diâmetro de 1.1/2" (48,30mm); - com espessura mínima de parede de 3,0mm; - comprimento total de 3,40m; - com a ponta lisa. - atender a ABNT NBR 5580/2015. (ampla concorrência)	Unidade	MARCA PROPRIA	1125	R\$ 152,50	R\$ 171.562,50
5	CANO GALVANIZADO P/ PLACAS VIÁRIAS - 3,4M - galvanizado a fogo; - diâmetro de 1.1/2" (48,30mm); - com espessura mínima de parede de 3,0mm; - comprimento total de 3,40m; - com a ponta lisa. - atender a ABNT NBR 5580/2015. (Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte)	Unidade	MARCA PROPRIA	375	R\$ 152,50	R\$ 57.187,50
6	CANO GALVANIZADO P/ PLACAS VIÁRIAS - 3,7M - galvanizado a fogo; - diâmetro de 1.1/2" (48,30mm); - com espessura mínima de parede de 3,0mm; - comprimento total de 3,70m; - com a ponta lisa; - atender a ABNT NBR 5580/2015. (ampla concorrência)	Unidade	MARCA PROPRIA	1125	R\$ 157,00	R\$ 176.625,00
7	CANO GALVANIZADO P/ PLACAS VIÁRIAS - 3,7M - galvanizado a fogo; - diâmetro de 1.1/2" (48,30mm); - com espessura mínima de parede de 3,0mm; - comprimento total de 3,70m; - com a ponta lisa; - atender a ABNT NBR 5580/2015. (Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte)	Unidade	MARCA PROPRIA	375	R\$ 167,00	R\$ 62.625,00
Total						R\$ 468.000,00

GMS INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 20.416.182/0001-93

Item	Descrição do item	Unidade de medida	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------------	-------------------	--------------	-------	----------------	-------------

21	PLACA TRIANGULAR DE CHAPA DE AÇO PRETA N° 18 – LADO 75CM - chapa de aço n°18; - forma triangular: lado 75cm; - pintura eletrostática a pó base de poliéster; - cor preta fosca em ambas as faces; - com furo 7/16"; - sem rebarbas de corte na chapa e no furo. (Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte)	Unidade	MARCA PRÓPRIA / PLACA	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
Total						R\$ 22.500,00

SUPORTE SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ 44.362.080/0001-09

Item	Descrição do item	Unidade de medida	Marca/Modelo	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
13	PLACA CHAPA 18 RETANGULAR – 50CM X 25CM - chapa de aço n° 18; - retangular: 50cm x 25cm; - com pintura eletrostática a pó base de poliéster; - cor preta fosca em ambas as faces; - com furo 7/16"; - sem rebarbas de corte na chapa e no furo. (Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte)	Unidade	CF / CF	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
Total						R\$ 5.700,00

VALOR: R\$ 1.060.200,00 (Um milhão, sessenta mil e duzentos reais).

Londrina, 25/10/2024. Gentil Franco de Almeida Neto – Diretor Presidente – CMTU-LD.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO/CAD N° 008 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Regulamenta a Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, para ser aplicada em Empreendimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S, em atendimento ao estabelecido no artigo 12, parágrafo único da Resolução CAD n° 007/2021 e também previsto na Lei Municipal n° 13.215/2021 e no Decreto Municipal n° 1176/2021 e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Estatuto Social e considerando a necessidade de regulamentação interna em atendimento às normas acima descritas, bem como para atender aos preceitos das normativas que tratam da Regularização Fundiária no Município de Londrina,

RESOLVE:

Art. 1º A presente resolução trata de normas e procedimentos para outorga de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, para ocupantes de imóveis localizados em empreendimentos oriundos de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S, nos termos previstos no art. 12 da Resolução CAD n° 007/2021.

Art. 2º A CDRU será outorgada aos ocupantes que já tenham sido contemplados em outros programas de regularização fundiária, de forma precária e onerosa.

Art. 3º A CDRU será outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovada de ofício, a critério da COHAB-LD, por iguais períodos, analisados o preenchimento dos requisitos e mediante relatório social.

Art. 4º O valor da parcela mensal da CDRU será apurada mediante aplicação do percentual de 0,35% sobre o valor de avaliação do imóvel, a ser realizada por profissionais da COHAB-LD, e, será atualizada anualmente pelo IGP-M.

§ 1º No caso de renovação do prazo da CDRU, após 5 (cinco) anos, deverá ser realizada nova avaliação para fixação do valor mensal.

§ 2º Realizado estudo socioeconômico e constatada a vulnerabilidade social da família, o valor da parcela mensal da CDRU será fixado inicialmente em R\$ 60,00 (sessenta reais) e será atualizado anualmente pelo IGP-M.

§ 3º O concessionário será também responsável pelo pagamento das despesas relativas ao IPTU, fornecimento de água e energia elétrica, além de outras despesas que recaiam sobre o uso do imóvel.

§ 4º Nos casos de atraso no pagamento da parcela mensal, o valor será corrigido nos termos do artigo 26 da Resolução n°1980 de 1993 do Banco Central, ou outra que a vier substituir.

Art. 5º A CDRU poderá ser extinta nos seguintes casos:

- I – verificada a inadimplência de 3 parcelas mensais;
- II – na ocorrência do evento morte do concessionário;
- III – quando atingir o término do prazo e não se verificar a possibilidade de renovação da CDRU;
- IV – Quando o concessionário desistir da CDRU, mediante rescisão amigável;
- V – Dar destinação diversa da constante no termo ou ceder em todo ou em parte o direito de uso do imóvel;
- VI – nos demais casos de descumprimento das cláusulas contratuais.

§ 1º Os casos de rescisão ou revogação da CDRU serão apurados mediante processo administrativo e admitem o contraditório e ampla defesa.

§ 2º A CDRU terá caráter personalíssimo e não será admitida sua sucessão *inter vivos* ou *causa mortis*, bem como não poderá ser objeto de partilha em caso de dissolução de sociedade de fato ou divórcio.

§ 3º Em caso de morte, separação de fato, dissolução de sociedade de fato ou divórcio, a CDRU poderá ser mantida para o cônjuge sobrevivente ou para aquele que permanecer no imóvel, sendo concedida preferencialmente à mulher ou ao cônjuge que ficar com a guarda dos filhos, tendo como critério a condição da ocupação efetiva do imóvel para fins de moradia.

§ 4º Em caso de extinção da CDRU, e, havendo novo ocupante, deverá ser realizada nova análise quanto ao preenchimento de requisitos para regularização da ocupação nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A CDRU deverá ser levada a registro e não poderá ser utilizada para fins de garantia real, sem a prévia e expressa anuência da COHAB-LD.

Parágrafo único. A COHAB-LD poderá anuir em contratos em que o imóvel for dado em garantia real, para o concessionário que desejar realizar benfeitorias no imóvel, desde que o prazo da garantia não ultrapasse o prazo da CDRU.

Art. 6º A CDRU será outorgada com a finalidade prioritária de moradia, sendo permitido o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda.

Art. 7º Toda e qualquer benfeitoria introduzida ao imóvel será a este incorporada e não será objeto de indenização.

Art. 8º Após a concessão da CDRU por 10 (dez) anos para o mesmo beneficiário, comprovada a moradia no imóvel pelo mesmo período, poderá ser outorgado título de propriedade mediante ato específico a ser expedido pela COHAB-LD, com às expensas a cargo do beneficiário.

Art. 9º A forma de titulação prevista nesta Resolução poderá ser utilizada também para outros casos para os quais não seja possível ser concedida outra forma de titulação prevista na legislação específica.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, *ad referendum* pelo Conselho de Administração da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a RESOLUÇÃO/CAD nº 003/2024, bem como as disposições em contrário.

Londrina, 08 de outubro de 2024. Andressa Farias Fermino – Presidente.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 174/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Exclusão da empregada **Sra. Nara Hitomi Lodi Daikuhara – RE 169** e a nomeação do empregado **João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178** para junto ao **Sr. Artur Adolfo Falkovski – RE 0168** acompanharem e fiscalizarem a execução do **ARP 024/2023** firmada junto à **FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA.**, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de protetor de bucha e elos fusíveis.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de outubro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 239/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 355/2019, referente ao Auto de Infração nº 341/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **AZEVEDO MARTINS & CIA LTDA (CASH JK)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 23.008.819/0001-09, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 4.462,37 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inc. IV e VI; art. 30; art. 35, inc. I; art. 39, inc. XII; e art. 48, todos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Camila Sandoli Viegura Moreira da Silva, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 25 de outubro de 2024.

CAMILA SANDOLI VALEGURA MOREIRA DA SILVA

Assessor Técnico Administrativo em exercício

PROCON – LD

EDITAL nº 240/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 371/2019, referente ao Auto de Infração nº 357/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **AZEVEDO MARTINS & CIA LTDA (CASH AUTO)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 23.008.819/0001-09, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 5.628,86 (cinco mil e seiscentos e vinte oito reais e oitenta e seis centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inc. IV e VI; art. 30; art. 35, inc. I; art. 37, §1º; art. 39, inc. XII; e art. 48, todos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Camila Sandoli Viegura Moreira da Silva, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 25 de outubro de 2024.

CAMILA SANDOLI VALEGURA MOREIRA DA SILVA

Assessor Técnico Administrativo em exercício

PROCON - LD

EDITAL nº 241/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 373/2019, referente ao Auto de Infração nº 359/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **AZEVEDO MARTINS & CIA LTDA (CASH JK)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 61.585.865/1006-10, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual julgou insubsistente o Auto de Infração sob nº 373/2019 e extinto o Processo Administrativo sob nº 359/2019.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Camila Sandoli Viegura Moreira da Silva, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 25 de outubro de 2024.

CAMILA SANDOLI VALEGURA MOREIRA DA SILVA

Assessor Técnico Administrativo em exercício

PROCON - LD

EXTRATO

DECISÃO Nº 293, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Processo Administrativo nº 330/2019

Fornecedor/Representado: OI MÓVEL S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 319/2019, julgo **INSUBSISTENTE** o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

ENTIDADES ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE UNIFORMES

A Associação Oguido Dojo torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de coletes do Projeto de Handebol conforme informações a seguir:

OBJETO: 80 coletes de treino/jogo coloridos (20 laranjas; 20 verdes; 20 azuis; 20 amarelos) simples com aplicação de 2 logos na frente (dimensão aprox. 10x4,5cm e 8x6cm), nas costas (dimensão aprox. 20x15cm). Os coletes serão numerados de 1 a 20.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/10/2024 a 31/10/2024

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Belo Horizonte, 900 – sala 10A no horário das 9 às 18h ou pelo e-mail: associacaooguido@hotmail.com em qualquer tempo dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que

porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 99618-6562

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 25 de outubro de 2024. Alberto Mitsuo Nishimura, Presidente da Associação Oguido Dojo

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MEDALHAS PARA O PROJETO DE HANDEBOL NAS ESCOLAS

A Associação Oguido Dojo torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de medalhas para o Projeto de Handebol conforme informações a seguir:

OBJETO: 300 medalhas de ouro com diâmetro de 6cm para utilização em premiações desportivas de Handebol.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/10/2024 a 31/10/2024

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Belo Horizonte, 900 – sala 10A das 9h às 18h ou pelo e-mail: associacaoguido@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 99618-6562

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 25 de outubro de 2024. Alberto Mitsuo Nishimura, Presidente da Associação Oguido Dojo

ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra material educativo e esportivo, sendo o objeto 100 bolas de basquete para utilização no projeto de basquete nas escolas, publicada no JOM nº 5315/2024 em 04/10/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: DECATHLON PRO, CNPJ: 02.314.041/0001-21 – R\$ 3.999,00; POKER - CAUDURO ESPORTES LTDA, CNPJ: 02.566.698/0001-32 – R\$ 6.335,00; BIG BALL, CNPJ: 20.510.631/0001-68 – R\$ 4.900,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: DECATHLON PRO 02.314.041/0001-21 – R\$ 3.999,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail associacaoapve@gmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

Londrina, 25 de outubro de 2024.

Associação Pé Vermelho Esportes

CEI DR. JORGE DIB ABUSSAFI RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO – CENTRO DE EDUCAÇÃO DR JORGE DIB ABUSSAFI

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS de manutenção **CENTRO DE EDUCAÇÃO DR JORGE DIB ABUSSAFI**, CNPJ 01.489.789/0001-59, conforme JOM nº 5325 do dia 17/10/2024, recebemos as propostas das seguintes empresas:

Proposta nº 1 - CLAUDIO EDUARDO PEREIRA LIMA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ: 19.791.861/0001-63, com valor mensal dos itens de R\$ 599,99; Proposta nº 2 - ACON - TERCEIRIZACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.273.970/0001-85, com valor mensal dos itens de R\$ 1.200,00; Proposta nº 3 - MOREIRA & RIBEIRO CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 54.643.052/0001-05, com valor mensal de R\$ 1.500,00. Também foram recebidos mais dois orçamentos o primeiro de DIEGO LEITE SANTANA que foi enviado fora do prazo do jornal conforme JOM nº 5325 do dia 17/10/2024, e também veio sem orçamento ou proposta, conforme e-mail em anexo. A empresa ACON - TERCEIRIZACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.273.970/0001-85, mandou um primeiro e-mail sem orçamento em anexo e sem valores explícito as 16:42, e posteriormente as 16:52 encaminhou outro e-mail, esse sim com o orçamento em anexo, no qual está sendo considerado neste momento. Após análise das propostas, os membros selecionaram a Proposta nº 1 - CLAUDIO EDUARDO PEREIRA LIMA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ: 19.791.861/0001-63, com valor mensal dos itens de R\$ 599,99. A empresa foi escolhida como ganhadora por atender os critérios de menor preço final obtido melhor qualidade dos materiais/serviços e prazos e condições de entrega de materiais/serviços que atendam às necessidades, conforme JOM nº 5325 do dia 17/10/2024, para a nossa entidade. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail – verar.pimenta@gmail.com e gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 249 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de outubro de 2024, **Leonardo Henrique Mendes**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Opção A: CCL 02, exonerável "ad nutum", no Gabinete da Vereadora Mara Boca Aberta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 15 de outubro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 258, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2024, **Fernanda Paula de Menezes**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete - opção A - símbolo CCL - 02, exonerável "ad nutum", no gabinete da vereadora Mara Boaca Aberta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 16 de outubro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 260, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

I. Servidor(a): **Lázaro Domingos Bula**

a) Matrícula: 9997160

b) Cargo/Função: Chefe de Gabinete Opção E: CCL 06

c) Lotação: Gabinete do Vereador Eduardo Tominaga

d) Período aquisitivo: 08/01/2022 a 07/01/2023

e) Período de gozo de 20 dias: 22/10/2024 a 10/11/2024

f) 10 dias de pecúnia

g) Requisição: 3474, de 21/10/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 21 de outubro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 261, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso III e §4º, da Resolução no 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução no 111, de 18 de dezembro de 2015, Considerando o Protocolo TIP nº 161731, de 18/09/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2024, progressão por conhecimento de 2 (dois) graus à servidora **Roberta Paiva da Silva**, Matrícula 12613, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, lotada na Assessoria Regimental, por ter apresentado certificado de participação em curso de pós-graduação *lato sensu*, com 360 horas, em "Administração de Casas Legislativas", pela Faculdade Unyleya.

Art. 2º A servidora passa do nível 13-A para o nível 13-C, percebendo a concessão da progressão a partir da data do protocolo do requerimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 23 de outubro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 262, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso VI e §4º, da Resolução no 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução no 111, de 18 de dezembro de 2015, Considerando o Protocolo TIP nº 161912, de 23/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2024, progressão por conhecimento de 1 (um) grau à servidora **Marcela Campos de Mari**, Matrícula 15218, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jornalista, lotada no Serviço de Jornalismo, por ter apresentado certificados de participação em vários cursos de aperfeiçoamento, com total de 180 horas – Instituto Legislativo Brasileiro.

Art. 2º A servidora passa do nível 05-C para o nível 06-A, percebendo a concessão da progressão a partir da data de protocolo do requerimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 23 de outubro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 263, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de migração do sistema de tramitação interna de documentos da Câmara Municipal de Londrina;

CONSIDERANDO a impossibilidade de cumprimento de grande parte das funções desempenhadas pelos servidores e membros do órgão, fundada na indisponibilidade do sistema interno de tramitação de documentos;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024 – Dia do Servidor Público – previsto pelo artigo 281 do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina, para o dia 01 de novembro de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Londrina.

Art. 2º Estabelecer que não haverá expediente na Câmara Municipal de Londrina no dia 01 de novembro de 2024, por motivo de ordem técnica relacionado à migração do sistema de tramitação interna de documentos.

Art. 3º Caso haja atividades pré-agendadas para a data mencionada no Art. 2º, os servidores e agentes terceirizados serão previamente convocados pelas Diretorias para atendimento exclusivo da ocasião, garantindo a continuidade das atividades essenciais.

Art. 4º As horas trabalhadas na data citada no Art. 2º serão consideradas como horas extras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 23 de outubro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiência Pública:

18 de novembro (segunda-feira) – 19 horas

Define regras de parcelamento e de uso e ocupação da Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável - AEU-DS (PL nº 1/2024)

A audiência será híbrida, com possibilidade de participação presencial e remota. O evento acontecerá na Sala de Sessões da sede provisória da Câmara de Londrina, na Rua Marselha, 185, Jardim Piza (Universidade Anhanguera).

Os interessados em participar da audiência presencialmente podem fazer o cadastro antecipadamente pelo endereço:

https://bit.ly/audiencia_PL_1_2024

Haverá transmissão pelo Youtube e Facebook do Legislativo.

No dia da audiência, será publicado *link* junto com o vídeo de transmissão, no Youtube e Facebook, para aqueles que desejarem fazer uso da palavra por vídeo, pelo aplicativo Zoom. A participação também poderá ocorrer por meio do envio de mensagem em texto ou áudio.

Organização

Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente e Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

Acompanhe ao vivo
www.cml.pr.gov.br
youtube.com/camaralondrina
facebook.com/camaralondrina

Informações
(43) 3374-1276 (Fone e WhatsApp)

ERRATA

NO JORNAL OFICIAL Nº 5329 de 23/10/2024, NA PÁGINA 16, QUE TRATA DAS RESOLUÇÕES:

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO Nº 148/2028

LEIA-SE

RESOLUÇÃO Nº 148/2024

Londrina, 22/10/2024.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Ronaldo Deber Siena

Jornalista Responsável – Célia Aparecida Salustiano Baroni

Editoração: Vivian Francielle Honorato – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br